

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015292-93.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: Condominio Residencial Santa Cruz

Requerido: Jose Antonio Machado Junior

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante o depósito feito nos autos (fls. 215) e o teor do requerimento apresentado pelo exequente (fls. 222), julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se, de imediato, mandado de levantamento, visto que incontroverso o valor depositado.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 11/05/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA